



IPRED

N O T Í C I A S



ANO VI

www.ipreddiadema.sp.gov.br

JUNHO 2008



Inauguração das novas instalações

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema (**IPRED**) vem crescendo dia-a-dia em seu complexo quadro de aposentados, pensionistas e servidores. Assim, um grande número de pessoas circula diariamente pela entidade, para obter informações ou para passar por perícia médica. Para atender melhor a essa crescente demanda de servidores, o IPRED estará funcionando, a partir deste mês, em novo endereço. Instalado em uma área construída de 1.142 metros, o novo espaço físico do IPRED possuirá uma Central de Atendimento totalmente informatizada e uma estrutura bem mais adequada, sobretudo no que se refere à perícia médica que, pelas características dos usuários pacientes, exige uma melhor acessibilidade.

Portanto, mais do que nunca, os servidores poderão contar com a dedicação da parte organizacional e administrativa do Instituto no compromisso de prestar um bom atendimento aos segurados.

ANOTE O NOVO ENDEREÇO: Rua Cidade de Jundiá, 40 – Vila Diadema – CEP: 09912-120
Mesmo prédio que abriga as instalações do INSS e o Setor de Segurança de Medicina do Trabalho (SEESMT).

SEMINÁRIO

Segundo Seminário de Previdência dos Servidores de Diadema

Para marcar o 13º aniversário do IPRED, está sendo planejado, para agosto próximo, a segunda edição do Seminário de Previdência dos Servidores de Diadema. O evento contará com a participação de palestrantes especialistas, com o objetivo de melhor informar os servidores, bem como divulgar a Cultura Previdenciária.

VEJA TAMBÉM NESTA EDIÇÃO

- **INFORME PREVIDENCIÁRIO: REGRAS PARA APOSENTADORIA** PÁGINA 2
- **REALIZAÇÕES DO TRIMESTRE** PÁGINA 3
- **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS** PÁGINA 3
- **DIRETORIA FINANCEIRA: PRESTAÇÃO DE CONTAS** PÁGINA 3
- **HISTÓRIA DA PREVIDÊNCIA** PÁGINA 3
- **DIREITOS DO IDOSO** PÁGINA 4
- **AUXÍLIO-DOENÇA** PÁGINA 4

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO IPRED É DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H30 ÀS 17H30

Aposentadoria voluntária

Com as alterações constitucionais na Previdência do servidor público, alguns pontos tornaram-se fundamentais para a concessão da aposentadoria. Além de tempo de serviço/contribuição e idade mínima, também são exigidos requisitos como: tempo no serviço público, tempo no cargo e tempo na carreira.

Com o objetivo de ajudar a entender as mudanças, apresentamos, a seguir, a regra permanente para a aposentadoria voluntária. Ela está prevista no artigo 40 da Constituição Federal e nos artigos 57 e 58 da Lei Complementar Municipal nº 220/05, que depende da iniciativa e interesse do servidor para desligar-se do serviço público.

Cabe registrar que esta modalidade destina-se aos servidores titulares de cargos efetivos que entraram no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2004. Aos que ingressaram antes desta data, existem outras regras, que podem até diminuir a idade mínima prevista para aposentadoria na regra permanente. Elas exigem, porém, maior tempo no serviço público.

O assunto será detalhado nas próximas edições.

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003
Art. 57 da LCM 220/05

HOMEM

Professor (*)

Tempo de contribuição: 10.950 dias (30 anos)

Tempo no serviço público:
3.650 dias (10 anos)

Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos)

Idade mínima: 55 anos

Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.

Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.

Reajuste do benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo.

Demais servidores

Tempo de contribuição: 12.775 dias (35 anos)

Tempo no serviço público:
3.650 dias (10 anos)

Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos)

Idade mínima: 60 anos

Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.

Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.

Reajuste do benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo.

MULHER

Professora (*)

Tempo de contribuição: 9.125 dias (25 anos)

Tempo no serviço público:
3.650 dias (10 anos)

Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos)

Idade mínima: 50 anos

Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.

Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo.

Reajuste do benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo.

Demais servidoras

Tempo de contribuição: 10.950 dias (30 anos)

Tempo no serviço público:
3.650 dias (10 anos)

Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos)

Idade mínima: 55 anos

Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.

Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo.

Reajuste do benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo.

(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF, ou seja, somente para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Aposentadoria por idade

Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CF
Art. 58 da LCM 220/05

HOMEM

Todos os servidores

Tempo no serviço público:

3.650 dias no mínimo (10 anos)

Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos)

Idade mínima: 65 anos

Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração do servidor no cargo efetivo. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo.

Reajuste do benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

MULHER

Todas as servidoras

Tempo no serviço público:

3.650 dias no mínimo (10 anos)

Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos)

Idade mínima: 60 anos

Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração da servidora no cargo efetivo. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo.

Reajuste do benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Realizações do trimestre

Seguindo a prática de prestar contas a cada três meses, estas foram as principais aprovações e deliberações das reuniões de fevereiro e abril:

Pagamento da dívida da Prefeitura – foi acordado o Projeto de Lei sobre o pagamento ao IPRED das parcelas anteriores. Elas contemplam os valores de pensões, complementações de aposentadorias e de pensão por morte, do mês de novembro de 2003 a dezembro de 2007. Por meio de ofícios, discutiu-se o acordo proposto pela PMD para regularizar, mensalmente, as parcelas em até cinco anos, conforme a legislação vigente. Importante registrar que o Projeto de Lei ainda será encaminhado à Câmara Municipal de Diadema. Contamos com a sua aprovação o mais breve possível. Vale registrar que os valores relativos aos débitos, no exercício de 2008, estão sendo repassados normalmente.

Reavaliação do aluguel da Central de Atendimento – uma comissão, aprovada por unanimidade, tratará do assunto. Dela fazem parte Maria Aparecida Pappi, Sérgio Mastrantonio e Mário Luiz.

Portarias de Aposentadoria – conforme Lei Complementar 258, de 27 de dezembro de 2008 – elas ficarão a cargo do superintendente do IPRED, proporcionando mais autonomia, redução de tempo e do fluxo de trabalho para o Instituto.

Foram aprovados a execução do Planejamento Financeiro para 2008 e o Balanço Financeiro das contas do exercício de 2007.

Regime Interno do Conselho Deliberativo e da Comissão Eleitoral – vem sendo dado ênfase à necessidade de uma revisão e atua-

lização que atenda às demandas prioritárias, como uma eleição a 'Cultura Previdenciária' aos futuros candidatos. Para fazer estas mudanças, foram formadas as seguintes comissões:

- Regime Interno do Conselho Deliberativo: Sanyr Chernieski, Márcia Helena e Ana Maria
- Regime Interno da Comissão Eleitoral: Claudenildo Reis e Shirley

No apoio das comissões está Lúcia Helena, assessora jurídica do Instituto.

Prestação de contas – recebimento da 8ª parcela do Banco Santos. Vale lembrar que, conforme Resolução nº 3.506/07, a política de investimento é de competência dos conselheiros do Deliberativo. Assim, todos deverão participar ativamente de palestras, ministradas por técnicos da área financeira.

Convênio Médico Amesp – os servidores ativos do IPRED firmaram acordo com o Sindicato, para que possam aderir, se assim desejarem, a um plano de saúde para eles e seus familiares.

Aluguel do novo prédio do Instituto – os conselheiros aprovaram a proposta da Prefeitura para locar, pelo período de cinco anos, parte do imóvel, onde já estão funcionando o Posto do INSS e SEESMT. Nos seis primeiros meses, será cobrado o valor de R\$ 8 mil por mês. A partir daí, o montante subirá para R\$ 10 mil, deduzidos do valor do aluguel do prédio da Central, pago mensalmente pela PMD ao IPRED.

IPRED Notícias – o boletim informativo está sendo distribuído em setores da Prefeitura, obtendo boa aceitação. Os servidores que notarem a falta do mesmo em seu setor podem entrar em contato. Também estaremos prontos para atendimento sobre dúvidas, sugestões e esclarecimentos. Afinal, o IPRED é seu, caro servidor.

Telefone: 4043.3779 - email: ipred@ipreddiadema.sp.gov.br

BENEFÍCIOS

Benefícios concedidos de janeiro a março/2008

JANEIRO	
IVONETE SILVA SANTOS	AG.SERVIÇOS – COZ.
DOMINGOS JERÔNIMO DE SOUZA	AG.SERVIÇOS I
EDUARDA GOMES DOMINGUES	AG.SERVIÇOS – COZ.
BIBIANA MENDES DO AMARAL	AG.SERVIÇOS I
MARIA LUIZA SALGADO	AG.SERVIÇOS I
MARIA DOS ANJOS GABRIEL	AG.SERVIÇOS I
MARIA IZABEL DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM
ADELIA MARIA DE JESUS	AUX. DE ENFERMAGEM
NANCY FOGACA DE ALMEIDA	AUX. DE ENFERMAGEM
FRANCISCO MOURA FILHO	TÉCNICO DE RX
MARIANA RIBEIRO	AUX. DE ENFERMAGEM

FEVEREIRO	
APARECIDA FAUSTINO DA COSTA	ATEND. ENFERMAGEM
ANTONIA SEVERIANA LUZIA	AG.SERVIÇOS I
NOELIA BONFIM	ASSIST. ENFERMAGEM
HIROKO NAKAMURA	ENFERMEIRO

MARÇO	
MANOEL FIDELIS DA CONCEIÇÃO	GUARDA PATRIMONIAL
KAZUAKI HIROTA	ANALISTA DE SISTEMAS
MARISA GUEDES DOS SANTOS	AG.SERVIÇOS – COZ.
CRISTINA FERREIRA S. MORAIS	MÉDICA
LAURA ALVES	AG.SERVIÇOS I

HISTÓRIA DA PREVIDÊNCIA

Como tudo começou

Oficialmente, a Previdência Social foi criada, no Brasil, pelo Decreto Legislativo 4.682, de 24 de janeiro de 1923, originário de um Projeto de Lei apresentado, em outubro de 1921, pelo deputado federal Eloy Miranda Chaves, que propunha a criação da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários a Previdência Social. Mas, há muitas notícias anteriores. Um dos primeiros marcos da Previdência brasileira foi um decreto real, antes da Independência do país, que concedia a jubilação ou aposentadoria para os professores que completassem 30 anos de serviço no Reino do Brasil, Portugal e Algarves. Nessa época, a família real estava no Brasil e reinava ainda o príncipe regente o futuro D. João VI. No Império, instituiu a Previdência privada dos montepios, instituições privadas de concessão pública, que recebiam afiliações de servidores públicos e de trabalhadores. Em 1923, com a criação, via Congresso Nacional, da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados de empresas ferroviárias, os titulares e seus familiares passavam a ter direito a assistência médica, remédios subsidiados, aposentadorias e pensões. Mais tarde, já nos anos 30, o presidente Getúlio Vargas reestruturou a já apelidada 'Caixa', incorporando praticamente todas as categorias de trabalhadores urbanos. Vargas cria seis grandes institutos nacionais de previdência, e o financiamento dos benefícios – já identificado como problema para o governo – repartido entre os trabalhadores, os empregadores e a União. No mesmo período, surge a expressão 'seguridade social', inspirada na legislação previdenciária social dos Estados Unidos, como uma nova concepção de seguro social total, que procura abranger toda a população com o intuito de combater a miséria e prover as necessidades básicas da população assistida. (continua na próxima edição)

Fonte: matéria transcrita da revista *Previdência Nacional* nº 1 – Abipem

DIRETORIA FINANCEIRA

Prestação de Contas

SALDO IPRED PREVIDÊNCIA			RECEITA JAN/MAR 2008	
Saldo em	C/C	884.452,78	CONTRIBUIÇÕES	7.509.471,58
31/12/07	Aplicações	33.298.344,93	APLICAÇÕES	912.284,48
	TOTAL	34.182.797,71	DIVERSAS	714.959,55
			EXTRA-ORÇAMEN.	632.750,44
			TOTAL ORÇAMENT.	9.136.715,61
			DESPESAS JAN/MAR 2008	
RECEITAS (+)		9.136.715,61	SALÁRIOS E ENCARGOS	239.401,71
DESPESAS (-)		4.036.924,88	APOSENT. E PENSION.	3.307.767,62
			CUSTEIO	489.755,55
			EXTRA-ORÇAMEN.	744.239,17
			TOTAL ORÇAMENT.	4.036.924,88
SALDO EM	C/C	3.079,74	SALDO DO PERÍODO	5.099.790,73
31/03/08	Aplicações	39.813.545,29		
	TOTAL	39.816.625,03		

Por uma vida sem violência



No dia 9 de maio, foi realizada em Diadema a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cujo tema central foi a construção da Rede Municipal de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa. Essa conferência é o foro municipal de debates e decisões sobre a política pública na área do idoso, discussão realizada em conjunto pelo poder público e sociedade civil.

A realização dessa conferência reflete as demandas emergentes do movimento que a sociedade brasileira vem passando de acelerado processo de envelhecimento. Segundo o IBGE, no Brasil o

número de idosos (pessoas com 60 anos ou mais de idade) chega a 9,6% da população.

Em Diadema, os idosos representam pouco mais de 5% da população. Esse crescimento traz à tona a discussão sobre os direitos dos idosos.

Uma das principais negações do direito dos idosos é a violência nas suas diversas formas. A maior parte dos casos de violência contra o idoso é cometida por pessoas próximas à vítima – vizinhos, amigos e, principalmente, seus familiares. São formas de violência: agressões física, psicológica e sexual,

abandono/ negligência, abuso financeiro e econômico e autonegligência.

A violência contra os idosos deve ser combatida. Para isso, conheça e divulgue o Estatuto do Idoso. Os abusos devem ser denunciados pelo próprio idoso ou outra pessoa nos órgãos competentes, como Delegacias de Polícia, Ministério Público, Conselho Municipal do Idoso e Vara do Idoso. Além desses locais, também existe o Centro de Referência do Idoso (CRI), que é um serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, responsável pela orientação e apoio especializado a idosos e suas famílias em situação de risco e violação de direitos.

ENDEREÇOS

Ministério Público: Av. Sete de Setembro, 460 – Vila Conceição
Tel.: 4044.1961

Conselho Municipal do Idoso:
R. Paquetá, 23 – Jd. Rosinha
Tel.: 4055.9111

Vara do Idoso: Av. Sete de Setembro, 399 – Vila Conceição
Tel.: 4056.6600

CRI: Av. Antônio Ipiranga, 1088
Vila Santa Dirce – Tel.: 4055-9111

Fonte: Cartilha do Idoso (Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ Prefeitura de Diadema)

AUXÍLIO-DOENÇA

Perfil dos servidores em auxílio-doença

No último mês de março, havia 269 servidores afastados em auxílio-doença pelo IPRED, em virtude destas principais doenças:

- Transtornos mentais e comportamentais (depressão, pânico, stress, psicose, etc.): 39%
- Doenças do sistema osteo-muscular (artroses, lombalgias, hérnias, etc): 23%
- Fraturas, entorses e luxações: 10%
- Neoplasias (tumores): 4%

Dos problemas osteo-musculares, 57% dos servidores afastados são auxiliares, técnicos e atendentes de enfermagem. Já nos transtornos mentais e comportamentais, a maioria dos casos é também de auxiliares de enfermagem (35%), além de professores (33%) e agentes de serviço (32%).



IPRED Notícias é uma publicação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema, dirigida ao funcionalismo do Município – Rua Regente Feijó, 246, Centro, Diadema – Tel. (11) 4043.3779

Diretoria Executiva: Roberto da Silva Oliveira – diretor-superintendente, Washington Luiz Marchezepe – diretor financeiro e Shirley Duginski - diretora previdenciária

Conselho Deliberativo: Sanyr Chernieski Tibiriça (presidente), Ana Maria da Silva Santos, Antonio Mário Carneiro Pereira, Claudenildo Aparecido dos Reis, João Hélio da Silva, José

Geraldo de Oliveira, José Sérgio Mastrantonio, Márcia Helena Ferreira da Silva, Maria Aparecida Pappi Simões da Silva Santos, Mário Luis Christiano de Souza, Patrícia Alves Fontinhas, Wilson Alcantara de Souza

Conselho Fiscal: Rosania de Oliveira Marques (presidente), Maria de Lourdes Rosa, Ronaldo Ernesto de Oliveira, Silvia Maria Torres

Produção editorial e visual: Interativa Comunicação (11) 4368.6445 – A Interativa é um empresa filiada à Aberje

Redação e Jornalista responsável: Edson Fernandes (Mtb 12212)

Fotos: Fábio Montanhini / Photodisc – **Projeto gráfico e diagramação:** Marcelo Cason

Custo da produção e distribuição (própria do IPRED e gratuita): R\$ 4.502,61
Preço unitário: 0,90
Nº do processo de licitação: 0091/2005
Nº do contrato: 0005/2005
Tiragem: 5000 exemplares
Data de publicação: Junho/2008